



LEI Nº 12.007, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reurbanização do trecho entre o Viaduto Tannel Abbud e o Matarazzo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 3.970.310,90 (três milhões novecentos e setenta mil trezentos e dez reais e noventa centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.511			Reurbanização do Trecho entre o Viaduto Tannel Abbud e o Matarazzo	
	4490.51	2.100.0311	Obras e Instalações	3.175.248,07
	4490.51	1.100.0311	Obras e Instalações	794.062,83
	4490.93	2.100.0311	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	3.970.310,90

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reurbanização do trecho entre o Viaduto Tannel Abbud e o Matarazzo, no valor de R\$ 3.176.248,07 (três milhões cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 794.062,83 (setecentos e noventa e quatro mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	



15.451.0030.1.019			Urbanização, Pavimentação e Recapeamento de Obras Viárias em Logradouros Públicos	
	4490.51	321/1.110.0000	Obras e Instalações	794.062,83
			Total	794.062,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal